**ATO Nº 016/2021**

 **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**.

 **SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;**

 **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica convocado os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria, no dia 1°/03/2021, às 08h00min horas para contratação.

**Art. 2º -** No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 002/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se

 E

 Publique-se

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeito Municipal

**LOCALIDADE / CARGO / NOME**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Seq** | **Inscrição** | **Nome**  | **Cargo** | **Resultado** |
| 1 | 476249 | Adriano Gomes Mateus | Enfermeiro - Sede Do Município | 2° |
| 2 | 476182 | Higor Adrian Santos Francisco | Enfermeiro - Sede Do Município | 3° |

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 016/2021,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2020, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 24 de fevereiro de 2021.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

 Prefeito Municipal